



**EDITAL Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 23106.003879/2025-25

**CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGLA Nº 001/2025 BOLSAS DE  
MESTRADO 2024/2025 (FAPDF)**

**1. PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PPGLA) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura da presente Chamada para a indicação de até dois/duas candidatos/as para a concessão de bolsas de Mestrado com recursos oriundos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), atendendo-se ao que dispõe o item 5 do Edital DPG/UnB nº. 015/2024.

- 1.1 O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente - Edital PDPG/FAPDF nº. 03/2024 (Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação); Resolução CEPE/UnB nº. 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas; e Resolução CPP/UnB nº. 0011/2020, que trata dos critérios para as bolsas de Mestrado e de Doutorado nos programas de Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 Os/as selecionados/as mediante o resultado deste processo seletivo serão indicados/as ao DPG/UnB, em atendimento ao item 5 do Edital DPG/UnB nº. 015/2024.
- 1.3 O processo seletivo será realizado por Comissão específica designada pela Coordenação do PPGLA e referendada pelo Colegiado do PPGLA.

**2. DA NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 A classificação dos/as candidatos/as será feita em ordem decrescente, contemplando-se, prioritariamente, os/as ingressantes no PPGLA pela Política de Ações Afirmativas.
- 2.2 A ordem decrescente deverá orientar a convocação dos/as classificados/as, priorizando-se, nessa ordem, os/as ingressantes no PPGLA pela Política de Ações Afirmativas e os/as demais selecionados/as (em caso de bolsas remanescentes), de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação, de classificação e de pontuação (item 7 desta Chamada), indicando-se até dois/duas candidatos/as de Mestrado, como prevê o subitem 5 do Edital DPG/UnB nº. 015/2024.
- 2.3 A Comissão utilizará como referência o quadro de pontuação disponível no item 7 desta Chamada, o qual deverá ser preenchido pelo/a próprio/a candidato/a.

**3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS**

- 3.1 Os/as interessados/as em participar desta Chamada deverão atender aos

seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília (PPGLA/UnB).
- 3.1.2 Comprovar, no caso de estudante estrangeiro/a, o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência do Edital DPG/UnB nº. 015/2024.
- 3.1.3 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital DPG/UnB nº. 015/2024.
- 3.1.4 Não ser parente consanguíneo/a do/a orientador/a até o segundo grau.
- 3.1.5 Informar, caso seja contemplado/a com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento) e não participa de monitoria remunerada.
- 3.1.6 Estar dentro do prazo regulamentar para a defesa de Mestrado (24 meses).
- 3.1.7 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso.
- 3.1.8 Possuir o registro ORCID, que é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 3.1.9 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.1.10 Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG, do DPI e da FAPDF.
- 3.1.11 Preencher e assinar o formulário do/a candidato/a (Anexo I).
- 3.1.12 Preencher o quadro de pontuação disponível no item 7 desta Chamada.
- 3.1.13 Anexar os comprovantes apenas dos documentos referidos no quadro de pontuação disponível no item 7 desta Chamada.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições de candidatos/as para a presente Chamada estarão abertas **entre os dias 16 e 23 de janeiro de 2025**, conforme cronograma de atividades descrito no item 6.
- 4.2 No momento da inscrição, deverão ser enviados **para o e-mail da Secretaria do PPGLA ([ilsecpos@unb.br](mailto:ilsecpos@unb.br))**, sob o título SELEÇÃO DE BOLSISTA PPGLA CHAMADA 01/2025 (FAPDF), em um documento **PDF ÚNICO**:
  - 4.2.1 Todos os documentos listados no item 5 (listados adiante);
  - 4.2.2 O formulário do candidato devidamente **preenchido e assinado** (disponível no Anexo I);
  - 4.2.3 O quadro de pontuação constante no item 7 preenchido; e
  - 4.2.4 Os comprovantes dos documentos referidos no quadro de pontuação disponível no item 7.

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Todos os documentos listados abaixo são obrigatórios para a inscrição nesta Chamada e deverão ser encaminhados em um documento **PDF ÚNICO**, conforme item 4.2:
  - 5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I);
  - 5.1.2 Histórico Escolar;

- 5.1.3 Currículo *Lattes* gerado no formato PDF, atualizado nos últimos três meses, a contar da data de publicação do Edital DPG/UnB nº. 015/2024;
- 5.1.4 Quadro de pontuação (conforme item 7); e
- 5.1.5 Comprovantes dos documentos referidos no quadro de pontuação (conforme item 7).
- 5.2 Ao submeter sua solicitação, o/a proponente manifesta conhecimento dos requisitos e das demais normas da presente Chamada e do Edital DPG/UnB nº. 015/2024.
- 5.3 A Comissão e a Secretaria do PPGL não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá pela falta de veracidade.
- 5.5 Os dados da solicitação, após o envio, não poderão ser substituídos.

## 6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ETAPA / RESPONSÁVEL
Entre 16 e 23 de janeiro de 2025	<b>Inscrição dos/candidatos/as</b> Responsável: o / a próprio/a candidato/a
24 e 27 De janeiro de 2025	<b>Análise da documentação</b> Responsável: a Comissão Avaliadora
28 de janeiro de 2025	<b>Resultado preliminar</b> Responsável: a Secretaria do PPGLA
29 e 30 De janeiro de 2025	<b>Recurso do resultado preliminar</b> Responsável: o / a próprio/a candidato/a
31 de janeiro de 2025	<b>Análise de recursos</b> Responsável: a Comissão Avaliadora
3 de janeiro de 2025	<b>Resultado final</b> Responsável: a Secretaria do PPGLA

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 7.1 A documentação enviada, conforme o item 5, será objeto de análise da Comissão Avaliadora para proceder à classificação dos/as solicitantes à bolsa

de estudos.

7.2 A habilitação do/a candidato/a somente ocorrerá com o envio da documentação completa e assinada conforme indica o item 5.

7.3 Os/as candidatos/as, na ordem seguinte, terão prioridade na classificação neste processo seletivo:

7.3.1 Candidatos/as autodeclarados/as indígenas, candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, candidatos/as autodeclarados/as negros/as e candidatos/as com deficiência (cf. Art. 2º da Resolução CPP nº. 011/2020, Art. 15º da Resolução CEPE nº. 0044/2020 e Art. 8º da Resolução CPP nº. 05/2020), incluindo essa informação no formulário de inscrição (Anexo I);

7.3.2 Candidatos/as que fazem parte do grupo de estudantes hipossuficientes, registrados/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, incluindo essa informação no formulário de inscrição (Anexo I); e

7.3.3 Candidatos/as que ingressaram até 2024/1º.

7.3.4 Os/as candidatos/as habilitados/as serão avaliados/as e pontuados/as conforme dois critérios: (1) a vulnerabilidade socioeconômica e (2) a produção acadêmica informada no Currículo *Lattes* (produção dos últimos cinco anos).

7.4 A pontuação atribuída será a seguinte: (1) vulnerabilidade socioeconômica (**5 pontos**) e (2) produção acadêmica informada no Currículo *Lattes* e comprovada (**5 pontos**).

7.5 O quadro seguinte deverá ser preenchido com a pontuação, e os itens informados deverão ser comprovados, conforme indicam os itens 4 e 5

ITEM	VALOR POR ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Artigos científicos publicados, aceitos em periódicos ou submetidos	0,5 ponto por artigo publicado, aceito para publicação ou submetido (pontuação máxima - 1 ponto)	
Autoria ou coautoria de livros publicados	1,0 ponto por livro publicado (pontuação máxima - 1 ponto)	
Capítulos de livros publicados	0,5 ponto por capítulo publicado (pontuação máxima - 1 ponto)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 ponto por apresentação (pontuação máxima - 1 ponto)	
Experiência profissional docente	1,0 ponto por experiência (pontuação máxima - 1 ponto)	

## 8. DAS EXIGÊNCIAS DO/A BOLSISTA

8.1 São obrigações do/a bolsista:

8.1.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às atividades de

pesquisa no âmbito do PPGLA com alto nível de rendimento comprovado em histórico escolar;

- 8.1.2 O(A) bolsista deve fazer referência explícita à condição de estudante de mestrado do PPGLA com o apoio da FAPDF (inclusive logo), na dissertação e nas publicações dela decorrentes.
- 8.1.3 A partir do recebimento dos recursos financeiros, a FAPDF estará autorizada a divulgar os artigos, trabalhos, exposições, workshops etc. dos(as) bolsistas contemplados(as) produzidos em virtude do apoio concedido, em todos os meios de comunicações como site, mídias sociais, jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela Fundação.
- 8.1.4 Toda publicação e materiais publicitários resultantes deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPDF. Os conteúdos para a divulgação nos canais oficiais de comunicação da Fundação deverão ser compartilhados com a Assessoria de Comunicação da FAPDF através do e-mail [imprensa.fapdf@fap.df.gov.br](mailto:imprensa.fapdf@fap.df.gov.br). Além disso, deverão ser marcados os perfis oficiais da FAPDF em todas as postagens realizadas em redes sociais (Instagram: @fapdfoficial / Facebook: @fapdfoficial / Youtube: @fapdf/) e @dpgunb, @unb\_oficial ou outras nas quais a Fundação e a Universidade venha a criar perfis oficiais.
- 8.1.5 O não cumprimento do subitem anterior garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento do apoio concedido, bem como a solicitação da devolução integral dos recursos liberados, e inabilitará a Instituição de Ensino Superior e o Coordenador Institucional (DPG/UnB) ao recebimento de outros apoios pela FAPDF.
- 8.1.6 Participar nas representações discentes, na organização de eventos e em outras demandas promovidas pelo PPGL;
- 8.1.7 Comunicar imediatamente o/a orientador/a e a coordenação do PPGLA caso não seja possível cumprir os requisitos do Edital DPG/UnB nº. 015/2024;
  - 8.1.7.1 (a) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas(s) indevidamente, em caso de acúmulo de bolsa e/ou não cumprimento das obrigações previstas neste Edital.
- 8.1.8 Apresentar uma palestra, uma aula prática ou outra atividade similar, no término da bolsa, em evento a ser registrado como ação/projeto de extensão e comunicar à FAPDF, por meio do e-mail [imprensa.fapdf@fap.df.gov.br](mailto:imprensa.fapdf@fap.df.gov.br);
- 8.1.9 Entregar à FAPDF, em português ou em inglês, uma cópia em mídia digital e um exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso) do trabalho técnico ou científico produzido.

## **9. DO VALOR DA BOLSA E PAGAMENTO**

- 9.1 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o mestrado;
- 9.2 O (A) estudante aprovado(a) para receber bolsa da FAPDF deverá se cadastrar no SIGFAP, assim como seu(sua) orientador(a);
- 9.3 O(A) estudante selecionado(a) deverá encaminhar, a partir da divulgação do resultado final pelo DPG, conforme agendamento a ser divulgado em data oportuna, o Termo de Compromisso/TeC (formulário via SEI “Termo de Compromisso de Bolsista FAPDF”), preenchido e assinado pelo(a) estudante, orientador(a) e coordenador(a) do programa.

- 9.4 Caso o(a) estudante bolsista não encaminhe o TeC preenchido e assinado até a data estabelecida pelo DPG, a bolsa será concedida ao(à) próximo(a) candidato(a), obedecendo-se à classificação.
- 9.5 Os(as) bolsistas deverão abrir conta corrente ou poupança no BRB - Banco Regional de Brasília.
- 9.6 O pagamento mensal aos(às) bolsistas será realizado pelo DPG.

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGLA (<https://www.pgla.unb.br/index.php?lang=pt>; <https://www.pgla.unb.br>), sob a forma de uma lista dos/as candidatos/as indicados/as para o recebimento da bolsa.
- 10.2 A lista de classificação gerada neste processo seletivo será utilizada para o preenchimento de até duas bolsas de Mestrado, conforme explicitado no item 2 desta Chamada.
- 10.3 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem: 1) vulnerabilidade social e (2) análise do histórico escolar (priorizando-se menções SS).

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os recursos dos/as candidatos/as deverão ser encaminhados ao e-mail da Secretaria da Pós-Graduação ([ilsecpos@unb.br](mailto:ilsecpos@unb.br)), com o título RECURSO-PPGL, obedecendo-se rigorosamente o cronograma de atividades (item 6).
- 11.2 O rendimento dos/as candidatos/as, no momento da implementação da bolsa, precisa ser igual ou superior a MS, sendo o histórico escolar atualizado o documento comprobatório.
- 11.3 O/a bolsista, no caso de descumprimento das normas e dos critérios dispostos nesta Chamada e no Edital DPG/UnB nº. 015/2024, deverá restituir os valores recebidos pela FAPDF, com juros e com correção monetária, nos termos da legislação vigente e de outras medidas cabíveis ao caso.
- 11.4 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à análise da Comissão Avaliadora, da CPG ou do Colegiado do PPGLA, conforme o caso.
- 11.5 A presente Chamada entrará em vigor na data de sua publicação.

## COMISSÃO DA CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGLA Nº. 001/2025

Profa. Dra. Sabrina Lima de Souza Cerqueira (presidente da Comissão)

Prof. Dr. Fidel Armando Cañas (membro da Comissão)

Profa. Dra. Lúcia Maria de Assunção Barbosa (membro da Comissão)



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria de Assunção Barbosa, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Armando Canas Chavez**, **Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez**, **Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12263679** e o código CRC **2A896B22**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.003879/2025-25

SEI nº 12263679

**ANEXO 1****DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:
NOME SOCIAL:
MATRÍCULA:
CPF:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
CURSO:
NACIONALIDADE:
NOME DO/A ORIENTADOR/A:
<p>AÇÕES AFIRMATIVAS</p> <p>Marque um <b>X</b> se você se enquadrar em uma das categorias de ações afirmativas abaixo:</p> <p>( ) Indígena autodeclarado/a</p> <p>( ) Quilombola autodeclarado/a</p> <p>( ) Negro/a autodeclarado/a</p> <p>( ) Pessoa com deficiência</p>

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:	Conta Corrente Nº:
Nº. do Banco:	Agência Nº:

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

Brasília, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria de Assunção Barbosa, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Armando Canas Chavez, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12263755** e o código CRC **C3869DAC**.

**Referência:** Processo nº  
23106.003879/2025-25

SEI nº 12263755